



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3048/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1229/2022

AUTORIA: VEREADORA FABÍOLA REZENDE

INSTITUI DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A
CAMPANHA PERMANENTE DE PROMOÇÃO E
PREVENÇÃO DAS DOENÇAS OCUPACIONAIS DOS
PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Promoção e Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Rede Municipal de João Pessoa.

Art. 2º A Campanha Permanente de Promoção e Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Rede Municipal de João Pessoa, tem por objetivo:

I - Informar e esclarecer os profissionais da rede municipal de João Pessoa, sobre os riscos de manifestações de doenças decorrentes do exercício profissional;
II - Orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;
III - Encaminhar o profissional enfermo para adequado tratamento das doenças de que seja vítima por conta do exercício profissional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.


CARLÃO PELO BEM
1º Vice-Presidente